



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DO MINISTRO

PLANO DE TRABALHO
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO N. 04/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA Nome da autoridade competente: LÁZARO MEDEIROS VIANA DA COSTA Número do CPF: ***.484.854-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003- Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003- Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho Número do CPF: ***.031.024-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica / Campus Macau
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN
3. OBJETO: Apoio organizacional e logístico para a realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca (4ª CNAP), etapa Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A execução do presente projeto será estruturada em meta única, considerando a natureza integrada do objeto proposto, voltado ao apoio organizacional e logístico para a realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca – Etapa Rio Grande do Norte. A adoção de meta única justifica-se pelo caráter interdependente das ações necessárias à viabilização do evento, desde a fase preparatória até os procedimentos finais de consolidação, relatório e prestação de contas.

Meta – Realização da 4ª CNAP: Etapa RN

A Meta Única consistirá em planejar, organizar, executar e concluir, com suporte organizacional, técnico, administrativo e logístico, a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca – Etapa Rio Grande do Norte, assegurando as condições necessárias para sua realização, no prazo de vigência estabelecido para o projeto. Para o alcance dessa meta, serão desenvolvidas as seguintes etapas:

• Etapa 1 – Planejamento e organização preparatória:

Compreende as atividades iniciais de estruturação do projeto, incluindo alinhamentos institucionais entre os partícipes, definição das necessidades operacionais, elaboração do planejamento executivo, organização do cronograma de trabalho, articulação com atores estratégicos, apoio à mobilização dos segmentos participantes e demais providências administrativas e técnicas necessárias à preparação da Conferência Estadual.

• Etapa 2 – Contratação de serviços e estruturação operacional:

Abrange os procedimentos necessários à viabilização da infraestrutura e do suporte logístico do evento, contemplando a contratação de serviços e demais itens indispensáveis à sua realização, em conformidade com o plano de trabalho e com as normas administrativas aplicáveis. Esta etapa incluirá a organização dos recursos materiais, operacionais e de apoio necessários ao adequado funcionamento da conferência.

• Etapa 3 – Realização do evento:

Refere-se à execução da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca – Etapa Rio Grande do Norte, prevista para ocorrer em 29 de junho, data em que se celebra o Dia do Pescador, o que confere ainda maior relevância simbólica e institucional à iniciativa. Nesta etapa, serão executadas todas as ações necessárias ao funcionamento do evento, incluindo recepção, credenciamento, apoio logístico, acompanhamento das atividades programadas, suporte técnico-operacional e garantia das condições adequadas para o desenvolvimento da programação e participação dos públicos envolvidos.

• Etapa 4 – Elaboração de relatório e prestação de contas:

Compreende as atividades finais de consolidação da execução do projeto, incluindo a sistematização das ações realizadas, organização da documentação comprobatória, elaboração do relatório técnico-final, registro dos resultados alcançados e adoção dos procedimentos administrativos relacionados à prestação de contas, em conformidade com as exigências normativas aplicáveis ao instrumento.

Produto Final: Relatório técnico da execução do projeto, contendo o registro das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados e da prestação de contas da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca – Etapa Rio Grande do Norte

Período de execução: 04/2026 a 07/2026.

Valor da Meta: R\$ 200.000,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta de Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de garantir suporte organizacional, técnico e logístico para a realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca – Etapa Rio Grande do Norte, assegurando condições adequadas para a mobilização dos segmentos envolvidos, a realização das atividades previstas e a sistematização das contribuições oriundas do processo conferencial no estado.

A retomada da Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, após um intervalo de 16 anos desde sua última edição, representa uma iniciativa de elevada relevância institucional, social e estratégica para o país. Mais do que um evento pontual, trata-se de um processo estruturado de participação social voltado à escuta dos diferentes sujeitos que compõem o setor, à identificação de demandas históricas e emergentes e à construção coletiva de diretrizes capazes de fortalecer a pesca e a aquicultura como políticas públicas permanentes de Estado. Nesse contexto, as etapas estaduais assumem papel fundamental, pois constituem o espaço territorial em que se materializa o diálogo entre as realidades locais e a agenda nacional de formulação de políticas públicas.

No caso do Rio Grande do Norte, a realização da etapa estadual da 4ª Conferência mostra-se especialmente relevante em razão da expressiva importância econômica, social, cultural e territorial da pesca e da aquicultura para o estado. O território potiguar apresenta forte inserção dessas atividades tanto no litoral quanto em áreas interiores, reunindo uma ampla diversidade de atores e sistemas produtivos, como a pesca artesanal, a pesca industrial, a carcinicultura, a piscicultura, a maricultura e demais atividades ligadas ao beneficiamento, comercialização e circulação do pescado. Essas atividades desempenham papel estratégico na geração de trabalho e renda, no abastecimento alimentar, na manutenção de modos de vida tradicionais e na dinamização das economias locais e regionais.

Além de sua relevância econômica, o setor pesqueiro e aquícola potiguar enfrenta desafios estruturais que demandam debate qualificado e articulação institucional. Entre esses desafios, destacam-se a necessidade de ampliação do acesso a políticas públicas, o fortalecimento da infraestrutura produtiva, a melhoria das condições de trabalho, a qualificação técnica, a inclusão socioproductiva, o ordenamento territorial e ambiental, a agregação de valor à produção, o acesso a mercados, a inovação tecnológica, a valorização dos saberes tradicionais e a construção de estratégias de adaptação diante das mudanças climáticas e de outras pressões socioambientais. Tais questões exigem espaços democráticos e representativos de discussão, onde os diferentes segmentos possam expor suas demandas, compartilhar experiências e contribuir para a formulação de propostas consistentes e territorialmente aderentes.

A realização da Conferência Estadual, portanto, constitui instrumento essencial para ampliar a participação social e fortalecer os mecanismos de governança no setor. Ao reunir pescadores e pescadoras artesanais, trabalhadores da pesca industrial, aquicultores, marisqueiras, comunidades tradicionais, gestores públicos, pesquisadores, extensionistas, estudantes, representantes de entidades de classe, empreendedores e demais atores ligados à cadeia produtiva do pescado, a etapa Rio Grande do Norte permitirá consolidar um ambiente institucional plural, inclusivo e orientado à construção coletiva. Tal processo é indispensável para que as proposições encaminhadas à etapa nacional reflitam, de maneira legítima, os desafios, as potencialidades e as especificidades do contexto potiguar.

Sob o ponto de vista operacional, a complexidade inerente à realização de uma conferência estadual dessa natureza exige capacidade institucional para executar atividades de planejamento, articulação, comunicação, apoio logístico, mobilização territorial, recepção de participantes, organização de infraestrutura, sistematização de documentos e suporte técnico-administrativo. Nesse sentido, a descentralização de créditos por meio de TED apresenta-se como instrumento adequado para viabilizar, com eficiência e segurança administrativa, a execução das ações necessárias ao alcance do objeto proposto.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) apresenta condições concretas e comprovadas para apoiar a execução dessa iniciativa, em razão de sua capilaridade territorial, de sua reconhecida experiência na coordenação e execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e de sua trajetória de diálogo com comunidades, arranjos produtivos locais, órgãos públicos e organizações da sociedade civil. A atuação do IFRN em diferentes territórios do estado, aliada à sua competência técnica e administrativa, permite oferecer suporte qualificado ao Ministério da Pesca e Aquicultura no desenvolvimento das etapas preparatórias, executivas e conclusivas da Conferência Estadual.

Adicionalmente, a parceria entre o MPA e o IFRN fortalece a integração entre governo federal e instituição pública de educação, ciência e tecnologia, potencializando sinergias institucionais em favor do desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro e aquícola. Tal articulação contribui não apenas para a realização eficiente do evento, mas também para a ampliação da capacidade de mobilização social, da produção de subsídios técnicos e da consolidação de redes de cooperação voltadas ao fortalecimento das políticas públicas no estado.

A proposta também se justifica pela necessidade de assegurar que a etapa Rio Grande do Norte ocorra dentro dos parâmetros de organização, representatividade e efetividade exigidos pelo processo da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca. Para tanto, é fundamental garantir condições materiais e operacionais que permitam ampla participação dos segmentos envolvidos, com especial atenção à inclusão de grupos historicamente sub-representados, como mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais e trabalhadores de diferentes elos da cadeia produtiva. Uma conferência bem estruturada, com suporte adequado, amplia a qualidade do debate, fortalece a legitimidade do processo e qualifica as propostas que serão encaminhadas às etapas subsequentes.

A celebração do presente TED mostra-se plenamente justificada por seu relevante interesse público, por sua aderência às finalidades institucionais do MPA e do IFRN, e por sua contribuição direta para o fortalecimento da participação social, da governança democrática e da formulação de políticas públicas mais estáveis, inclusivas e territorialmente sensíveis para a pesca e a aquicultura no Rio Grande do Norte e no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio ao IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
 Sim
 Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado, totalizando R\$ 20.000,00, sendo:

8.2.1 –Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN): 10% = **R\$ 20.000,00**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização da 4ª CNAP: Etapa RN	Relatório Técnico	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	05/2026	07/2026
PRODUTO	Relatório técnico da execução do projeto, contendo o registro das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados e da prestação de contas da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca – Etapa Rio Grande do Norte.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2026	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 180.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	Sim	R\$ 20.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pelo IFRN,

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

Pela UNIÃO/MPA,

(assinado eletronicamente)
LÁZARO MEDEIROS VIANA DA COSTA
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Medeiros Viana da Costa**, **Ministro da Pesca e Aquicultura - Substituto**, em 15/05/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho**, **Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52481887** e o código CRC **30914A7B**.